



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 18/2015

Proposio : Projeto de Lei n 08/2015

Autoria : Legislativo

Assunto : Estende ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, a concesso de reviso geral anual feita aos servidores municipais, prevista na Lei Complementar n 127/2015 e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Estende ao Prefeito Municipal, Vice Prefeito e aos Vereadores, a reviso geral anual de que trata o art. 37, X da Constituio Federal de 1988, concedida aos servidores municipais nos termos da Lei Complementar n 127, de 12 de maio de 2015.

Art. 2. Fica definido, nos termos do art. 5 da Lei n 1.616, de 09 de janeiro de 2012, em 7,7018% o percentual a ser aplicado sobre os subsdios dos agentes polticos de que trata o art. 1 desta Lei, ndice apurado de acordo com a variao do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), referente ao perodo compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2015.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo da presente Lei correro a conta de dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 4. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2015, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP., 19 de maio de 2015.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares
2 Secretria